



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 015/2020

INTERROMPE AS FÉRIAS DAS SERVIDORAS STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER E ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **13/01/2020 a 11/02/2020 – Portaria nº 004/2020**, e, que a servidora **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **13/01/2020 a 11/02/2020 – Portaria nº 003/2020**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal para realização da 31ª Sessão Extraordinária no dia 03/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias das servidoras **STEFANIA RAQUELI VESPER PLASTER**, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, e, **ZENILDA TRESSMANN KRUGER SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Legislativa, no dia 03/02/2020.

Publicado no atris cmvp

em 31/01/2020

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado nos dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.

Dayana de Sá Rezende

DB



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).


MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente da CMVP/ES